



# Diário da Justiça

Nº 5917 ANO XLVII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 80 PÁG.

**SUMÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA ..... 01  
 SECRETARIA .....  
 DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA ..... 01  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ..... 04  
 DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....  
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO ..... 05  
 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ..... 06  
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....  
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
 CÂMARAS CÍVEIS .....  
 CÂMARAS CRIMINAIS .....  
 SEÇÃO DE PREPARO .....  
 SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....  
 CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....  
 CONSELHO DA MAGISTRATURA ..... 06  
 ESCOLA DA MAGISTRATURA .....  
 COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....  
 SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....  
 SECRETARIA .....  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....  
 DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....  
 PROCESSO CÍVEL ..... 07  
 PROCESSO CRIME .....  
 SERVIÇO DE PREPARO .....  
 SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....  
 DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....  
 COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

**COMARCA DA CAPITAL**

CÍVEL .....  
 CRIME .....  
 JUIZADOS ESPECIAIS .....

**COMARCA DO INTERIOR**

CÍVEL ..... 07  
 CRIME ..... 09  
 JUIZADOS ESPECIAIS .....

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....  
 CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....  
 JUSTIÇA ELEITORAL ..... 10  
 JUSTIÇA DO TRABALHO ..... 10  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....  
 JUSTIÇA MILITAR .....  
 JUSTIÇA FEDERAL ..... 36

**EDITAIS JUDICIAIS**

CAPITAL ..... 63  
 INTERIOR ..... 64  
 DIVERSOS .....

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 00410**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 65323/2001, resolve

**DESIGNAR**

CRISTIANE SALETE TAKEDA e LEONILSON ROSA MIRANDA, para exercerem a função de Juiz Leigo e BLANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA, CIBELE NOGUEIRA DA ROCHA, CRISTIANE SIMONE KIMURA, GISELE CARDOSO PIPERNO, JOÃO EGÍDIO DA SILVA, LETYCIA ROLDAN PINTO DE LIMA MACHADO e PAULA JORGE CATALAN para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Paranavai, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 04 de julho de 2001

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
Vice-Presidente

**PORTARIA Nº 00411**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 68268/2001, resolve

**DESIGNAR**

ROSILENE DO ROCIO FOGGIATTO, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de São José dos Pinhais, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 04 de julho de 2001

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
Vice-Presidente

**PORTARIA Nº 00412**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 64622/2001, resolve

**DESIGNAR**

CLAUDIA AKEMI SILVERIO, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Engenheiro Beltrão, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 04 de julho de 2001

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
Vice-Presidente

**PORTARIA Nº 00413**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 67667/2001, resolve

**DESIGNAR**

CARLOS AUGUSTO AZEVEDO SILVA, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Realoca, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 04 de julho de 2001

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
Vice-Presidente

**DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 069 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no Acórdão nº 13-DACM, do colendo Órgão Especial de 08/06/2001, publicado no Diário da Justiça de 21/06/2001, proferido no Procedimento Administrativo nº 98.2567-7/01, proccolado sob nº 108.500/1998, resolve

**COLOCAR EM DISPONIBILIDADE**

o Doutor SIDNEY FRANCISCO MARTINS, Juiz Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Cascavel, com vencimentos proporcionais ao seu tempo de serviço, de conformidade com o estabelecido nos artigos 45, inciso II da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, 127, inciso II do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e 291, inciso IV, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal.

Curitiba, 06 de julho de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0780 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79.851/2001, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço eleitoral e a partir de 03 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2001, dos desembargadores abaixo nominados, assegurando-se-lhes o direito de usufruírem os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

| Ordem | Magistrado            |
|-------|-----------------------|
| a)    | ROBERTO PACHECO ROCHA |
| b)    | GIL TROTTA TELLES     |

Curitiba, 05 de julho de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0781 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71.472/2001, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

**Novas normas técnicas**

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (sem três colunas) a partir do dia 21 de maio de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel oficial branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em uma peça.
02. Usar sempre uma jato de tinta ou laser, evitando a matricial.
03. Utilizar fonte Times New Roman.
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos.
05. Evitar o uso de itálico e negrito.
06. Utilizar a entrelinha automática.
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados.
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas.
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas.
10. Não enviar matérias borradas ou sem alíneas.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222

Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 • 254-7222 • 350-2102 • 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATIUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Acácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Acácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patiucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patiucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
Des. Jesus Sarrão
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patiucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Cordeiro Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONÉSIO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLUCCI - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. TUFÍ MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

ÓTAVIA CÂMARA CÍVEL

DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente

DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente

DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. TUFÍ MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLUCCI - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. DEIVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DR. CONCHITA TONILLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente

DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente

DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONILLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. DEIVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

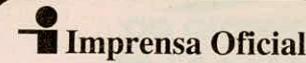
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficiais e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

PORTARIA Nº 0783 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71.375/2001, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidirem audiências nos autos a seguir relacionados, nas comarcas de:

I - Doutor DOUGLAS MARCEL PERES, Juiz Substituto da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Araçongas;

CENTENÁRIO DO SUL, em virtude do impedimento da titular, Doutora Roseli Maria Geller;

Table with 3 columns: Data, Autos nº, Discriminação. Row 1: 20/06/2001, 336/1999, Ação de Indenização - instrução e julgamento - partes: Andressa de Meda Blásio e Vanessa Pereira Lago

II - Doutor LEONARDO RIBAS TAVARES, Juiz Substituto da 33ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranaguá;

Table with 3 columns: Data, Autos nº, Discriminação. Row 1: 11/05/2001, 57/2001, Inquirição de testemunha

Table with 3 columns: Data, Autos nº, Discriminação. Row 1: 21/05/2001, 14/2001, Inquirição de 06 testemunhas da defesa

III - Doutor JOÃO BATISTA SPANIER NETO, Juiz Substituto da 61ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ibaiti;

Table with 3 columns: Data, Autos nº, Discriminação. Row 1: 11/06/2001, 95/2001, Ação Civil Pública, com pedido de liminar para suspensão de audiência pública

IV - Doutora LIA SARA TEDESCO, Juíza Substituta da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança;

A - PARANACITY, em virtude do impedimento e da suspeição da titular, Doutora Márcia Andrade Gomes Bosso;

Table with 3 columns: Data, Autos nº, Discriminação. Row 1: 03/05/2001, 04/2001, Carta Precatória - inquirição de 01 testemunha

Table with 3 columns: Data, Autos nº, Discriminação. Row 1: 21/06/2001, 406/2000, Instrução e Julgamento

INTERROMPER

a partir de 02 de julho do ano em curso, a licença especial autorizada ao Desembargador CARLOS AUGUSTO HOFFMANN, membro deste Tribunal, pela Portaria nº 635-D.M., de 04/06/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 59 (cinquenta e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de julho de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0782 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74.486/2001, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidirem audiências nos autos a seguir relacionados, nas comarcas de:

I - Doutor ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI, Juiz Substituto da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão;

- SALTO DO LONTRA, em virtude da licença para tratamento de saúde no período de 18 a 22/06/2001 e por motivo de casamento no período de 25 a 29/06/2001, concedidas à titular, Doutora Fernanda Maria Zerbeto de Assis;

Table with 3 columns: Data, Autos nº, Discriminação. Row 1: 18/06/2001, 205/1996, Usucapião - instrução e julgamento

Table with 3 columns: Data, Autos nº, Discriminação. Row 1: 27/2001, Embargos do Devedor - conciliação

II - Doutor GILBERTO ROMERO PERIOTO, Juiz Substituto da 40ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cruzeiro do Oeste;

- XAMBRÊ, em virtude da licença concedida ao titular, Doutor Fabio Caldas de Araujo;

Table with 3 columns: Data, Autos nº, Discriminação. Row 1: 05/06/2001, 42/2000, Carta Precatória - inquirição de testemunha

III - Doutor MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO, Juiz Substituto da 47ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo;

- CERRO AZUL, em virtude da promoção do titular;

Table with 3 columns: Data, Autos nº, Discriminação. Row 1: 20/06/2001, Realização de Juri - réus presos

Curitiba, 05 de julho de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

B - MARIALVA (Vara Criminal e Anexos), em virtude da licença para tratamento de saúde concedida à titular, Doutora Mônica Fleith Lemuch:

| Data       | Autos nº | Discriminação  |
|------------|----------|--|
| 02/05/2001 | 56/2000  | Processo Crime - Admonitória                                   |
| 02/05/2001 | 167/2000 | Pedido de Providências - inquirição de 02 testemunhas          |
| 08/2001    | 08/2001  | Ação de Guarda - inquirição de 01 testemunha                   |
| 17/2001    | 17/2001  | Processo Crime - interrogatório - réu preso                    |
| 04/05/2001 | 05/2001  | Processo Crime - inquirição de 05 testemunhas - réu preso      |
| 06/2001    | 63/2001  | Cautelar de Separação de Corpos - inquirição de 03 testemunhas |
| 07/05/2001 | 85/2000  | Suspensão do Processo  |
| 18/2000    | 18/2000  | Alimentos - instrução e julgamento                             |
| 02/2001    | 02/2001  | Carta Precatória - inquirição de 01 testemunha                 |
| 25/2001    | 25/2001  | Processo Crime - inquirição de 05 testemunhas - réu preso      |
| 28/2001    | 28/2001  | Carta Precatória - inquirição de 01 testemunha                 |
| 31/2001    | 31/2001  | Carta Precatória - inquirição de 01 testemunha                 |
| 09/05/2001 | 75/2000  | Investigação de Paternidade - conciliação e saneamento         |
| 10/2001    | 10/2001  | Processo Crime - inquirição de 02 testemunhas - réu preso      |
| 24/2001    | 24/2001  | Processo Crime - interrogatório - réu preso                    |
| 15/05/2001 | 183/2000 | Divórcio Direto - inquirição de 02 testemunhas                 |
| 16/05/2001 | 29/2000  | A.S.E. - audiência de apresentação                             |
| 129/2000   | 129/2000 | Investigação de Paternidade - conciliação e saneamento         |
| 177/2000   | 177/2000 | Divórcio Direto - inquirição de 02 testemunhas                 |
| 05/2001    | 05/2001  | Processo Crime - inquirição de 06 testemunhas - réu preso      |
| 18/05/2001 | 39/1994  | Processo Crime - Tribunal do Juri                              |
| 22/05/2001 | 65/2000  | Processo Crime - 04 Interrogatórios                            |
| 39/2001    | 39/2001  | Carta Precatória - Admonitória                                 |
| 24/05/2001 | 63/1996  | Processo Crime - inquirição de 02 testemunhas                  |
| 75/1999    | 75/1999  | Processo Crime - inquirição de 01 testemunha                   |
| 24/2001    | 24/2001  | Carta Precatória - inquirição de 01 testemunha                 |
| 50/2001    | 50/2001  | Divórcio Direto - inquirição de 02 testemunhas                 |
| 28/05/2001 | 38/2000  | A.S.E. - inquirição de 03 testemunhas                          |
| 01/2001    | 01/2001  | A.S.E. - inquirição de 03 testemunhas                          |
| 64/2001    | 64/2001  | Carta Precatória - inquirição de 03 testemunhas                |

| Data       | Autos nº | Discriminação   |
|------------|----------|---|
| 30/05/2001 | 110/2000 | Divórcio Direto - inquirição de 03 testemunhas            |
| 130/2000   | 130/2000 | Separação Litigiosa - conciliação                         |
| 04/2001    | 04/2001  | Guarda - conciliação                                      |
| 04/2001    | 04/2001  | Processo Crime - inquirição de 04 testemunhas - réu preso |
| 08/2001    | 08/2001  | Execução de Alimentos - conciliação                       |
| 57/2001    | 57/2001  | Carta Precatória - Admonitória                            |

V - Doutor MARCOS VINICIUS CHRISTO, Juiz Substituto da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati:

A - IPIRANGA, em virtude da suspeição do titular, Doutor Marcos Takao Toda:

| Data       | Autos nº | Discriminação            |
|------------|----------|--------------------------|
| 20/06/2001 | 478/1997 | Conciliação e saneamento |

B - REBOUCAS:

| Data       | Autos nº | Discriminação                                    |
|------------|----------|--|
| 27/06/2001 |          | Carta Precatória - inquirição do Juiz de Direito |

Curitiba, 05 de julho de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0784 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73.147/2001, resolve

AUTORIZAR

a Doutora FABIANA PASSOS DE MELO, Juíza Substituta da 52ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Castro, a se afastar da sede nos períodos infra citados, para presidir audiências nos autos a seguir relacionados, em trâmite pela Comarca de Jaguariaíva, em virtude da promoção da titular, Doutora Joslaine Gurmini, para a comarca de União da Vitória:

| Data         | Autos nº | Discriminação  |
|--------------|----------|--|
| 30/05/2001   | 19/2001  | Ação Penal - interrogatório - autor Ministério Público - réu preso Valdeci Subtil  |
| 20/2001      | 20/2001  | Ação Penal - interrogatório - autor Ministério Público - réu preso José Leocádio Bueno   |
| 31/05/2001   | 23/1997  | Ação Penal - julgamento pelo Tribunal do Juri - autor Ministério Público - réu preso Ademir Rodrigues  |
| 01/06/2001   | 17/2001  | Ação Penal - inquirição de testemunhas da acusação - autor Ministério Público - réu preso José Antônio dos Santos                              |
| 05/06/2001   | 22/2001  | Ação Penal - interrogatório - autor Ministério Público - réu preso José Carlos de Souza Santos   |
| 06/06/2001   | 81/2001  | Ação de Alimentos - instrução e julgamento - R. L. S. x M. A. S.   |
| 82/2001      | 82/2001  | Ação de Alimentos - instrução e julgamento - A. P. O. x Z. O.  |
| 87/2001      | 87/2001  | Ação de Alimentos - instrução e julgamento - S. A. F. S. x S. P. F. S.   |
| 88/2001      | 88/2001  | Ação de Alimentos - instrução e julgamento - G. M. M. e outros x G. M. M.  |
| 91/2001      | 91/2001  | Ação de Alimentos - instrução e julgamento - F. V. F. x H. S. F.   |
| 11/06/2001   | 109/2001 | Ação de Alimentos - conciliação, instrução e julgamento - autor Ministério Público - requerido A. C. C.  |
| 11/2001      | 11/2001  | Ação de Alimentos - conciliação, instrução e julgamento - autor Ministério Público - requerido D. F. B.  |
| 12/2001      | 12/2001  | Ação de Alimentos - conciliação, instrução e julgamento - autor Ministério Público - requerido L. A. F. P.                                     |
| 14/2/06/2001 | 24/2001  | Ação Penal - interrogatório-crime - autor Ministério Público - réu preso Ricardo Magalhães   |
| 26/2001      | 26/2001  | Ação Penal - interrogatório-crime - autor Ministério Público - réu preso Rosemiro da Silva   |
| 14/2001      | 14/2001  | Apresentação e/ou Concessão de Remissão nos Autos de Representação - autor Ministério Público - requerido o adolescente J. P. B. L.            |
| 15/2001      | 15/2001  | Apresentação e/ou Concessão de Remissão nos Autos de Representação - autor Ministério Público - requeridos os adolescentes J. H. e S. F.       |
| 16/2001      | 16/2001  | Apresentação e/ou Concessão de Remissão nos Autos de Representação - autor Ministério Público - requeridos os adolescentes M. C. M. e A. S.    |
| 27/2001      | 27/2001  | Apresentação e/ou Concessão de Remissão nos Autos de Representação - autor Ministério Público - requeridos os adolescentes M. B. e G. S.       |
| 41/2001      | 41/2001  | Apresentação e/ou Concessão de Remissão nos Autos de Representação - autor Ministério Público - requeridos os adolescentes G. A. M. e R. C. A. |
| 43/2001      | 43/2001  | Apresentação e/ou Concessão de Remissão nos Autos de Representação - autor Ministério Público - requerido o adolescente A. A. L.               |
| 21/9/06/2001 | 46/1999  | Ação Penal - inquirição das testemunhas da acusação - autor Ministério Público - réu preso Edson Vaz da Silva                                  |

|              |         |   |
|--------------|---------|---|
| 23/1/06/2001 | 19/2001 | Ação Penal - inquirição das testemunhas da acusação - autor Ministério Público - réu preso Valdeci Subtil       |
| 24/2/06/2001 | 22/2001 | Ação Penal - inquirição das testemunhas da acusação - autor Ministério Público - réu preso José Carlos de Souza |

Curitiba, 05 de julho de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0785 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77.679/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JOÃO LUIZ MANASSES DE ALBUQUERQUE FILHO, Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa, a se afastar da sede no dia 21 de junho do ano em curso, para presidir audiências nos autos infra relacionados, em trâmite pela Comarca de São Mateus do Sul, em virtude da licença da titular, Doutora Inês Marchalek Zarpelon:

| Autos nº  | Discriminação   |
|-----------|---|
| 17/1/1999 | Separação Judicial - conciliação - requerente A. M. S. L. e requerido A. J. L.  |
| 508/1999  | Investigação de Paternidade c/c Alimentos - instrução e julgamento - requerente o Ministério Público em favor de M. F. B. e requerido G. R. |
| 49/2000   | Processo Crime - inquirição de 04 testemunhas da acusação - réu Luiz César Libel e Silva  |
| 150/2000  | Negativa de Paternidade - conciliação - requerente A. P. N. R.  |
| 518/2000  | Ação de Alimentos - conciliação - requerente A. F. N. e requerido M. E. N. N.   |
| 526/2000  | Ação de Alimentos - instrução e julgamento - requerente J. D. M. e requerido R. F.  |

Curitiba, 05 de julho de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0786 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76.293/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora ANA CRISTINA PENHALBEL MORAES, Juíza Substituta da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bela Vista do Paraíso, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 05 de julho de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0787 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77.672/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de pessoa da família, a partir de 22 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de julho de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0788 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75.180/2001, resolve

I - CONCEDER

ao Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Curitiba, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de pessoa da família, a partir de 21 de junho do ano em curso,

de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

II - DESIGNAR

o Doutor LUIZ ZARPELON, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Curitiba, para substituir o digno magistrado, durante o período de seu afastamento.

Curitiba, 05 de julho de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0789 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.537/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Maringá, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07/06/1994 e 08/12/1998, antecipado em virtude da contagem procedida pela Portaria nº 200/95, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 05 de julho de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0790 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71.379/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor FÁBIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ, Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária da Comarca de Ponta Grossa, para atuar nos autos de:

- Processo Crime nºs 47/01, 48/01, 58/01, 59/01 e de Busca e Apreensão nº 92/01, envolvendo as pessoas de Renato Wasthner de Lima e Marcelo Luiz Pereira da Silva, em trâmite pela Vara Criminal e Anexos da Comarca de Castro, em virtude da suspeição manifestada pelo titular, Doutor Victor Martim Batschke e pela Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Fabiana Passos de Melo.
- Ação Ordinária de Reparação de Danos Morais nº 173/2001, em que são partes Renato Wasthner de Lima e outro, em trâmite pela Vara Cível da Comarca de Castro, em virtude da suspeição manifestada pela titular, Doutora Adriana Paiva e pela Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Fabiana Passos de Melo.

Curitiba, 05 de julho de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0791 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.673/2001, resolve

I - DESIGNAR

o Doutor JUCIMAR NOVOCHADLO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12 de abril do ano em curso, no regime de exceção junto à 6ª Câmara Cível do Tribunal de Alçada, relativamente aos processos afetos ao Doutor Carvílio da Silveira Filho.

II - RETIFICAR

a pedido, a Portaria nº 0321-D.M., de 02/04/2001, a fim de que da mesma passe a constar que a designação do referido magistrado para atuar como relator nos autos nela mencionados, pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, é a partir de 10 de agosto do corrente ano, e não como ali figurou.

Curitiba, 05 de julho de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0792 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

a partir de 02 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1998, do Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito da 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, autorizadas pelo item "b" da Portaria nº 680-D.M., de 19/06/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 22 (vinte e dois) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de julho de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0793 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80.202/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora LILIAN ROMERO, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2001, a serem usufruídos a partir de 01 de junho do ano em curso.

Curitiba, 06 de julho de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

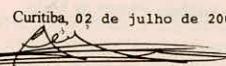
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84209/2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o item II da Ordem de Serviço nº 1334 de 09 de outubro de 2000, que concedeu (03) três meses de licença especial ao servidor JULIO MARQUES DA SILVA.

Curitiba, 02 de julho de 2001

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

ita  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

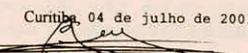
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78155/2001, resolve

AUTORIZAR

EDSON DE SOUZA GALDANA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 1996, a partir de 06 de julho de 2001.

Curitiba, 04 de julho de 2001

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

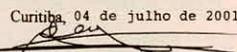
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77995/2001, resolve

AUTORIZAR

HAMILTON DE OLIVEIRA MAFUZE, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 1999, a partir de 02 de julho de 2001.

Curitiba, 04 de julho de 2001

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

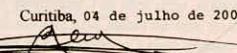
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76613/2001, resolve

AUTORIZAR

SIRLENE GROBE FERREIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 02 de julho de 2001.

Curitiba, 04 de julho de 2001

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

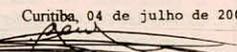
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78269/2001, resolve

AUTORIZAR

RUTE PIRES DE OLIVEIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 24 (vinte e quatro) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 09 de julho de 2001.

Curitiba, 04 de julho de 2001

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

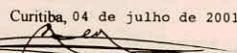
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001027

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78190/2001, resolve

AUTORIZAR

MARIA MARIANO DE CAMARGO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 13 (treze) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 16 de julho de 2001.

Curitiba, 04 de julho de 2001

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

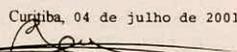
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001028

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77354/2001, resolve

AUTORIZAR

TANIA MARA RICARDO CAMPOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 1998, a partir de 02 de julho de 2001.

Curitiba, 04 de julho de 2001

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001029

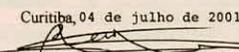
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72451/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 31 de maio de 2001, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 30.09.94 e 29.09.99, concedida pela Ordem de Serviço nº 895/01, a ELAINE

GLASSE GARCIA PRIOLI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Carlópolis, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 61 (sessenta e um) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de julho de 2001

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

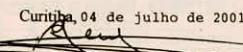
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001030

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77257/2001, resolve

AUTORIZAR

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 02 de julho de 2001.

Curitiba, 04 de julho de 2001

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

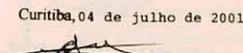
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001031

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69684/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de junho de 2001, as férias alusivas a 2001 concedidas a NELSON KLETTINGUER, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Arapongas, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de julho de 2001

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

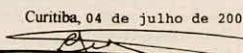
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001032

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77083/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 26 de junho de 2001, as férias alusivas a 2000 concedidas a IRINEU WŁODARCZYK, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de julho de 2001

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

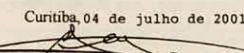
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001033

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78372/2001, resolve

AUTORIZAR

ADILTO APARECIDO RIBEIRO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Medianeira, a usufruir os 09 (nove) dias restantes das férias alusivas a 1999, a partir de 09 de julho de 2001.

Curitiba, 04 de julho de 2001

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01034

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76964/2001, resolve

AUTORIZAR

MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 02 de julho de 2001, os 88 (oitenta e oito) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 865/93, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 06.05.83 e 05.05.88.

Curitiba, 04 de julho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01035

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76700/2001, resolve

AUTORIZAR

VERONICA BORSSUK CRISTO BADE, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 02 de julho de 2001, os 62 (sessenta e dois) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 1154/00, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 18.01.92 e 17.01.97.

Curitiba, 04 de julho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01036

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76904/2001, resolve

AUTORIZAR

DURVALINA BREDOW, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 15 (quinze) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 30 de abril de 2001.

Curitiba, 04 de julho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01037

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78658/2001, resolve

AUTORIZAR

LUIZ FERNANDO SEMANN, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 10 (dez) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 02 de julho de 2001.

Curitiba, 04 de julho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01038

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78675/2001, resolve

AUTORIZAR

JOSÉ BENEDITO CORREIA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 02 de julho de 2001.

Curitiba, 04 de julho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01039

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78551/2001, resolve

AUTORIZAR

ILEIDE DO ROCIO LIMA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 1999, a partir de 09 de julho de 2001.

Curitiba, 04 de julho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01040

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78374/2001, resolve

AUTORIZAR

ROSELENA ADONA RIBEIRO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 08 (oito) dias restantes das férias alusivas a 1994, a partir de 09 de julho de 2001.

Curitiba, 04 de julho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01041

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78420/2001, resolve

AUTORIZAR

MICHELINE ROCHA ALVES PEREIRA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os 15 (quinze) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 06 de agosto de 2001.

Curitiba, 04 de julho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01042

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78255/2001, resolve

AUTORIZAR

JULIO CESAR DE SOUZA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 02 de julho de 2001.

Curitiba, 04 de julho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01043

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77581/2001, resolve

CONCEDER

a CLEIA GOMES DA MOTTA PEREIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de junho de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de julho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01044

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67964/2001, resolve

CONCEDER

a ANTONIO AGILDO OLIVEIRA PODESTA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Centenário do Sul, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 01 de agosto de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.07.96 e 02.07.2001, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de julho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01045

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77196/2001, resolve

CONCEDER

a DINORA DE JESUS SCHEREMETTA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 02 de julho de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 04.08.92 e 03.08.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de julho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01046

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64559/2001, resolve conceder aos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com o artigo 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, ambos da Lei 6174/70:

| NOME/CARGO  | A PARTIR   | Nº DE DIAS |
|---|------------|------------|
| IGNEZ MARIA DA SILVA MACHADO<br>Comarca de Curitiba | 28.05.2001 | 15         |
| ERMILDO THOMAS<br>Comarca de Curitiba               | 28.05.2001 | 15         |

Curitiba, 04 de julho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2001.

TIPO: Técnica e Preço.

Objeto: Aquisição de dispositivos de expansão de rede (switch).

Data da abertura: 15 de agosto de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Alvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou

pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj-pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.  
Curitiba, 06 de julho de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA  
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES  
RESENHA Nº 22/2001  
Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos vinte e um dias do mês de junho de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.  
PROTÓCOLO Nº 26.100/2001.  
CONVITE Nº 23/2001.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS  
A Comissão, após análise das documentações, RESOLVE:  
I - DESCLASSIFICAR a empresa RECOSTARE INDÚSTRIA DE CADEIRAS LTDA., por ter deixado de cumprir o item 01 das Editaes;  
II - CLASSIFICAR as demais empresas;  
III - DESCONSIDERAR o item 02 constante da proposta da empresa SANTELMO COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA., e o item 01 constante da proposta da empresa WILLW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., ambos por desatendimento ao item das Normas do Edital;  
IV - JULGAR VENCEDORA do Convite 23/2001, pelo critério de menor preço, a empresa PILATTI & GONCALVES LTDA., no item 01, pelo valor total de R\$ 14.142,00 (quatorze mil cento e quarenta e dois reais), e a empresa CORESUL - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., no item 02, pelo valor total de R\$ 18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais);  
V - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO as empresas vencedoras do pleito para o fornecimento dos móveis licitados.  
Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.  
Curitiba, 06 de julho de 2001.  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR  
Presidente

## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
SECRETARIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 14/2001.

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, firmado em 03 de julho de 2001.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 94.203/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º e artigo 57, § 1º, incisos I e IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Quadrante Construções, Obras e Serviços Ltda.

OBJETO: serviços extras na obra de reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Guaira e prorrogação de prazo.

PREÇO: valor global de R\$ 39.601,88 (trinta e nove mil, seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2001, através da rubrica orçamentária 4.4.90.5101, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 05600000100146-5, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em 21/06/2001.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 06 de julho de 2001.

ADILSON KRONLAND PRATO  
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 112/2001

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1997.305-1/1.

ACUSADO: A. B. S.

ADVOGADOS: GUIOMAR MARIO PIZZATTO, ENIMAR PIZZATTO e OSVALDO KRAMES NETO.

"Diante do contido à fl. 440, aguarde-se o julgamento das apelações mencionadas à fl. 445. Gabinete do Corregedor, 20 de junho de 2001. ass. **Des. Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 06 de julho de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 113/2001

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1998.631-1.

ACUSADO: L. C. B.

ADVOGADA: TEREZINHA ELINEI DE OLIVEIRA.

"Sobre o laudo pericial complementar (fls. 2276/2279), pronuncie-se a defesa do acusado, no prazo de cinco dias. Intime-se. Gabinete do Corregedor, 22 de junho de 2001. ass. **Des. Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 06 de julho de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 114/2001

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.092-7.

ACUSADO: A. C. S.

ADVOGADOS: REINALDO CAETANO DOS SANTOS e ENEIDE PACHECO SANTI DIAS.

ACUSADOS: C. N. M. e V. B. F.

ADVOGADO: WALDEMAR ERNESTO FEIERTAG JUNIOR.

"Junte-se aos autos o ofício nº 210/2001, da direção do Fórum da Comarca. Concedo à defesa do acusado o prazo de cinco dias para manifestação sobre o expediente ora acostado. Intime-se. Gabinete do Corregedor, 20 de junho de 2001. ass. **Des. Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 06 de julho de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 115/2001

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.345-4.

ACUSADOS: C. M. e A. M.

ADVOGADO: WALDEMAR ERNESTO FEIERTAG JUNIOR.

"Considerando a justificativa de fls. 648/649, concedo mais vinte (20) dias para que sejam apresentadas as alegações finais. Intime-se o Dr. Defensor. G.C., 27 de junho de 2001. ass. **Des. Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 06 de julho de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 116/2001

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1997.211-0.

ACUSADO: J. A. R.

ADVOGADOS: LAURO FERNANDO PASCOAL, RUI GHELLERE e LUIZ CEZAR VIANA PEREIRA.

"Considerando os esclarecimentos de fls. 445, aguarde-se por mais sessenta (60) dias e, então, reitere-se a solicitação de fls. 446. G.C., 25 de junho de 2001. ass. **Des. Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 06 de julho de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 117/2001

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.465-5.

ACUSADO: J. J. M.

CURADOR: JOAQUIM JOSÉ DE CAMARGO.

"Tão logo remetido o laudo referido a fls. 751, junte-se cópia dele nestes autos e venham conclusos. Para isso aguarde-se, no máximo, por 30 dias. G.C., 25 de junho de 2001. ass. **Des. Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 06 de julho de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 118/2001

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.422-1.

ACUSADO: J. A. P.

ADVOGADO: XISTO ALVES DOS SANTOS.

"Defiro o pedido de fls. 386. Renove-se a intimação do novo advogado

constituído pelo acusado (fls. 373) para que junte instrumento de mandato e, também, apresente alegações finais complementares. Prazo de cinco (5) dias. G.C., 27 de junho de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 06 de julho de 2001.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ  
I Divisão Cível  
Terceira Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 06-07-2001

Relação No. 2001.01530 de Publicação (Analítica)

#### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

| ADVOGADO                        | ORDEM | PROCESSO  |
|---------------------------------|-------|-----------|
| ADEMIR KALINOSKI RIBEIRO        | 003   | 0177302-0 |
| ANDRÉ RENATO MIRANDA ANDRADE    | 002   | 0177266-9 |
| ANGÉLICA APARECIDA DE OLIVEIRA  | 009   | 0177501-3 |
| ARILDO ANTONIO DE CAMPOS        | 002   | 0177266-9 |
| CARLOS ALBERTO DE ARRUDA BRASIL | 005   | 0177305-1 |
| CLECIUS ALEXANDRE DURAN         | 002   | 0177266-9 |
| DANIEL HACHEM                   | 003   | 0177302-0 |
| DANIELE ALESSANDRA RAUEN        | 004   | 0177304-4 |
| DINO COSTACURTA                 | 008   | 0177409-4 |
| FLORIANO YABE                   | 005   | 0177305-1 |
| HERMINDO DUARTE FILHO           | 004   | 0177304-4 |
| JACY GABARDO                    | 001   | 0177260-7 |
| JOSE CARLOS PEREIRA             | 007   | 0177374-6 |
| JOÃO CASILLO                    | 004   | 0177304-4 |
| JOÃO EDSON LANÇAS CAPUTO        | 009   | 0177501-3 |
| KELLY CRISTINA DE SOUZA         | 008   | 0177409-4 |
| LUCIANY MICHELLI P. D. SANTOS   | 001   | 0177260-7 |
| LUIZ EDUARDO VOLPATO            | 008   | 0177409-4 |
| LUIZ HENRIQUE GOMES SILVA       | 009   | 0177501-3 |
| LUIZ RENATO ARRUDA BRASIL       | 005   | 0177305-1 |
| MUNIRA MUHAMMAD AHMUD           | 008   | 0177409-4 |
| NEY FABIANO KNAUBER BRANDÃO     | 006   | 0177349-3 |
| ODAIR BUZATO                    | 007   | 0177374-6 |
| RENATO TAVARES YABE             | 005   | 0177305-1 |
| SONNY BRASIL DE C. GUIMARÃES    | 004   | 0177304-4 |
| SUSANA VALERIA GALHERA          | 001   | 0177260-7 |
| WANDERLEI DE PAULA BARRETO      | 001   | 0177260-7 |
| ÉRICA MARTA GAVETTI             | 006   | 0177349-3 |

#### DESPACHOS PRESIDENTE

001. 0177260-7 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/78043. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 12a Vara Cível. Ação Originária: 9500014740 Embargos à Execução. Autos Complementares: 9500000231 Sequencia Anual. Autos Complementares: 9500014740 Renovatoria de Locação. Autos Complementares: 9500000231 Sequencia Anual. Agravante: Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Advogado: Wanderlei de Paula Barreto. Advogado: Susana Valeria Galhera. Advogado: Luciany Michelli Pereira dos Santos. Agravado: Dorvalino Massuchin. Agravado: Juremina Massuchin. Advogado: Jacy Gabardo. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Jui Domingos Ramina. Relator Convocado: Jui Convocado Hamilton Mussi Correa. Despacho: Vistos.

A decisão impugnada foi proferida em causa que não tem curso nas férias forenses. Ante o exposto inexistindo matéria urgente a justificar imediato pronunciamento desta Presidência (artigo 68, da Lei Complementar nº 35/79; e artigo 24, inciso XXV, do RI-TA), determino a devolução dos autos à Divisão Cível e, findas as férias forenses, sua remessa ao ilustre Jui relator. Publique-se. Intime-se. Curitiba, 03 de julho de 2001.

MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Presidente

002. 0177266-9 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/75006. Matéria: Execução. Comarca: Ipora. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9700000460 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Clecius Alexandre Duran. Advogado: André Renato Miranda Andrade. Agravado: Clodo Vazquez. Advogado: Arildo Antonio de Campos. Agravado: Jorge Aparecido Mazzi. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Jui Lidio J. R. de Macedo. Relator Convocado: Jui Convocado Antenor Demeterco Júnior. Despacho: Vistos.

A decisão impugnada foi proferida em causa que não tem curso nas férias forenses. Ante o exposto inexistindo matéria urgente a justificar imediato pronunciamento desta Presidência (artigo 68, da Lei Complementar nº 35/79; e artigo 24, inciso XXV, do RI-TA), determino a devolução dos autos à Divisão Cível e, findas as férias forenses, sua remessa ao ilustre Jui relator. Publique-se. Intime-se. Curitiba, 03 de julho de 2001.

MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Presidente

003. 0177302-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/78211. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Ação Originária: 9900000513 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Geraldo de Azevedo Pereira. Advogado: Ademir Kalinoski Ribeiro. Agravado: Banco Bradesco S/a. Advogado: Daniel Hachem. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Jui Rogerio Coelho. Despacho: Vistos.

A decisão impugnada foi proferida em causa que não tem curso nas férias forenses.

Ante o exposto inexistindo matéria urgente a justificar imediato pronunciamento desta Presidência (artigo 68, da Lei Complementar nº 35/79; e artigo 24, inciso XXV, do RI-TA), determino a devolução dos autos à Divisão Cível e, findas as férias forenses, sua remessa ao ilustre Jui relator. Publique-se. Intime-se. Curitiba, 03 de julho de 2001.

MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Presidente

004. 0177304-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/78447. Matéria: Execução. Comarca: Guaratuba. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 20000000216 Carta Precatória/ordem. Autos Complementares: 9200000029 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9900000068 Carta Precatória/ordem. Agravante: Alveir Rose. Agravante: Edmar Rhinow. Advogado: João Casillo. Advogado: Daniele Alessandra Rauen. Agravado: Banco Francês e Brasileiro S/a. Advogado: Hermindo Duarte Filho. Advogado: Sonny Brasil de Campos Guimarães. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Jui Rogerio Coelho. Despacho: Vistos.

A decisão impugnada foi proferida em causa que não tem curso nas férias forenses.

Ante o exposto inexistindo matéria urgente a justificar imediato pronunciamento desta Presidência (artigo 68, da Lei Complementar nº 35/79; e artigo 24, inciso XXV, do RI-TA), determino a devolução dos autos à Divisão Cível e, findas as férias forenses, sua remessa ao ilustre Jui relator. Publique-se. Intime-se. Curitiba, 03 de julho de 2001.

MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Presidente

005. 0177305-1 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/76205. Matéria: Execução. Comarca: Astorga. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200000000047 Embargos à Execução. Autos Complementares: 9900000541 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Angelo Celso Zampieri. Advogado: Renato Tavares Yabe. Advogado: Floriano Yabe. Agravado: Luiz Ribeiro. Advogado: Luiz Renato Arruda Brasil.

Advogado: Carlos Alberto de Arruda Brasil. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Jui Lidio J. R. de Macedo. Relator Convocado: Jui Convocado Antenor Demeterco Júnior. Despacho: Vistos.

A decisão impugnada foi proferida em causa que não tem curso nas férias forenses.

Ante o exposto inexistindo matéria urgente a justificar imediato pronunciamento desta Presidência (artigo 68, da Lei Complementar nº 35/79; e artigo 24, inciso XXV, do RI-TA), determino a devolução dos autos à Divisão Cível e, findas as férias forenses, sua remessa ao ilustre Jui relator. Publique-se. Intime-se. Curitiba, 03 de julho de 2001.

MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Presidente

006. 0177349-3 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/78360. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Cível. Ação Originária: 200100000217 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 200000001067 Medida Cautelar. Agravante: Lemos Danova Engenharia e Empreendimentos Ltda. Advogado: Érica Marta Gavetti. Agravado: Agora Engenharia Ambiental S/C Ltda. Advogado: Ney Fabiano Knauber Brandão. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Jui Ivan Bortoletto. Relator Convocado: Jui Convocado Eugenio Achille Grandinetti. Despacho: Descricao: Despacho do Presidente.

Vistos. A decisão foi proferida em causa que não tem curso nas férias forenses. Ante o exposto inexistindo matéria urgente a justificar imediato pronunciamento desta Presidência (artigo 68, da Lei Complementar nº 35/79; e artigo 24, inciso XXV, do RI-TA), determino a devolução dos autos à Divisão Cível e, findas as férias forenses, sua remessa ao ilustre Jui relator. Publique-se. Intime-se. Curitiba, 03 de julho de 2001.

MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Presidente

007. 0177374-6 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/78196. Matéria: Execução. Comarca: Bandeirantes. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9500000577 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: José Paulo Menequel Rando. Agravante: Nilceia Maciel Rando. Advogado: Jose Carlos Pereira. Agravado: Banco Bradesco S/a. Advogado: Odair Buzato. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Jui Ivan Bortoletto. Relator Convocado: Jui Convocado Eugenio Achille Grandinetti. Despacho: Vistos.

A decisão impugnada foi proferida em causa que não tem curso nas férias forenses.

Ante o exposto inexistindo matéria urgente a justificar imediato pronunciamento desta Presidência (artigo 68, da Lei Complementar nº 35/79; e artigo 24, inciso XXV, do RI-TA), determino a devolução dos autos à Divisão Cível e, findas as férias forenses, sua remessa ao ilustre Jui relator. Publique-se. Intime-se. Curitiba, 03 de julho de 2001.

MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Presidente

008. 0177409-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/78213. Matéria: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 4a Vara Cível. Ação Originária: 9800000626 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Banco Sudamérica Brasil S/a. Advogado: Luiz Eduardo Volpato. Agravado: Márcio Puertas. Advogado: Kelly Cristina de Souza. Advogado: Munira Muhammad Ahmud. Agravado: Manoel Puertas. Advogado: Dino Costacurta. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Jui Rogerio Coelho. Despacho: Vistos.

A decisão impugnada foi proferida em causa que não tem curso nas férias forenses.

Ante o exposto inexistindo matéria urgente a justificar imediato pronunciamento desta Presidência (artigo 68, da Lei Complementar nº 35/79; e artigo 24, inciso XXV, do RI-TA), determino a devolução dos autos à Divisão Cível e, findas as férias forenses, sua remessa ao ilustre Jui relator. Publique-se. Intime-se. Curitiba, 03 de julho de 2001.

MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Presidente

009. 0177501-3 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/79167. Matéria: Execução. Comarca: Cornélio Procopio. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200000000469 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Lourenço Nunes Martinho. Agravante: Neide Valesa Martinho. Advogado: Luiz Henrique Gomes Silva. Advogado: Angélica Aparecida de Oliveira. Agravado: Bb Financeira S/a - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: João Edson Lanças Caputo. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Jui Domingos Ramina. Relator Convocado: Jui Convocado Hamilton Mussi Correa. Despacho: Vistos.

A decisão impugnada foi proferida em causa que não tem curso nas férias forenses.

Ante o exposto inexistindo matéria urgente a justificar imediato pronunciamento desta Presidência (artigo 68, da Lei Complementar nº 35/79; e artigo 24, inciso XXV, do RI-TA), determino a devolução dos autos à Divisão Cível e, findas as férias forenses, sua remessa ao ilustre Jui relator. Publique-se.

Intime-se.  
Curitiba, 04 de julho de 2001.  
MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Presidente

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ  
II Divisão Cível  
Sexta Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 05-07-2001

Relação No. 2001.01529 de Publicação (Analítica)

#### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

| ADVOGADO                    | ORDEM | PROCESSO  |
|-----------------------------|-------|-----------|
| CARLOS ALVES                | 001   | 0177400-1 |
| MARCIANA RODRIGUES DA SILVA | 001   | 0177400-1 |

#### DESPACHOS PRESIDENTE

001. 0177400-1 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/77616. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Mambore. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200000000108 Indenização. Agravante: Geni Amaro de Almeida. Advogado: Marciana Rodrigues da Silva. Agravado: Sandra Brunetta Barth. Agravado: Walter Brunetta. Advogado: Carlos Alves. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Jui Carvilio da Silveira Filho. Relator Convocado: Jui Convocado Jucimar Novochadlo. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

A matéria versada nos presentes autos não se inclui nas hipóteses previstas no artigo 103, inciso III, alíneas "a" a "m" da Constituição Estadual.

Ante o exposto, determino a remessa dos autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Publique-se.  
Curitiba, 04 de julho de 2001.  
MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Presidente

## COMARCAS DO INTERIOR

### CRIME

#### COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES  
ÚNICA VARA CRIMINAL  
DR FERNANDO S. GANEM

RELAÇÃO Nº 33/ 2001

DR. ADILSON RICARDO MARTINS

AUTOS Nº 22/2001 - PROCESSO CRIME  
ERONI CHAVES DO NASCIMENTO

Foi designada a data de 25.07.2001, às 13:30 horas, para o Julgamento pelo Tribunal do Júri Desta Comarca.

Foi designado o dia 09.07.2001, às 13:30 horas, Para o Sorteio dos Jurados.  
DR. ADILSON RICARDO MARTINS.

AUTOS Nº 57/99 - PROCESSO CRIME  
JOÃO FRANCISCO MORAES

Foi designado a data de 26.09.2001, às 13:30 Horas, para o Julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca.

Foi designado o dia 12.09.2001, às 13:00 Horas para o Sorteio dos Jurados.  
DR. ADILSON RICARDO MARTINS.

COMARCA DE CAP. L. MARQUES-PR  
ÚNICA VARA CRIMINAL  
DR. FERNANDO SWAIN GANEM  
JUIZ DE DIREITO

RELAÇÃO Nº 33/2001

DR. ADILSON RICARDO MARTINS  
DR. JUAREZ JOSÉ DA SILVA

AUTOS Nº 68/98 - PROCESSO CRIME  
ANTONIO LEODIR KLIN

e 30 metros divisa com a data nº 9. Sem benfiteiras. Matriculado sob nº 3.175, do C. R. I. do 2º Ofício".

DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público, como fiel depositário.

AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em data de 12/06/2001.

ÔNUS: Arresto, autos EF. 70/1997.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os devedores HERMES ALBERTO SCIENATO, bem como seus respectivos cônjuges, se casados forem, se porventura não forem encontrados para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandato.

CRUZEIRO DO OESTE, em 21 de junho de 2.001. Eu, *[assinatura]* LORENI SAFRAIDER, AUXILIAR JURAMENTADA, o datilografei e subscrevi.

*[assinatura]*  
GASPAR LUIZ M. DE ARAUJO FILHO  
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será levado à venda e arrematação em primeira e segunda praças os imóveis de propriedade dos executados ANTONIO PAVAN TAPEJARA, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 14/08/2001, às 10:30 horas, por valor superior à importância da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 28/08/2001, às 10:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Atrio do Edifício do Fórum local, sito à Rua Peabirú, nº 157.

PROCESSO Nº: 000087/1994, de EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADOS: ANTONIO PAVAN TAPEJARA.

DESCRIÇÃO DOS BENS: "a) Lote F - Área Industrial de Tapejara nº 01, desmembrado do lote de terras nº 178-B, este destacado do lote 178-Renascença, situado na Gleba nº 01, da colônia Tapejara, Município de Tapejara, nesta Comarca, com a área de 1.000,10 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Com rumo NO 67°18' com uma extensão de 54,65 metros, confrontando com o lote G; Leste: Com rumo NE 22°42' com uma extensão de 18,30 metros, confrontando com o lote C; Sul: Com rumo NO 67°18' com uma extensão de 54,65 metros, confrontando com o lote F; Oeste: Com rumo NE 22°42' com uma extensão de 17,390 metros, confrontando com a Passagem nº 3. Matriculado sob nº 5.443, do C. R. I. do 1º Ofício; b) Lote G - Área Industrial de Tapejara nº 01, desmembrado do lote de terras nº 178-B, este destacado do lote nº 178-Renascença, situado na Gleba nº 01, da Colônia Tapejara, Município de Tapejara, nesta Comarca, com a área de 950,07 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Com rumo NO 45°40' com uma extensão de 58,79 metros, confrontando com a reserva da estrada de Ferro; Leste: Com rumo NE 22°42' com uma extensão de 6,60 metros, confrontando com o lote C; Sul: Com rumo NO 67°18' com uma extensão de 54,65 metros, confrontando com o lote F; Oeste: Com rumo NE 22°42' com uma extensão de 28,17 metros, confrontando com a Passagem nº 03. Benfiteiras: Uma casa residencial de alvenaria, coberta de telhas, em bom estado de conservação, com luz, água, garagem, contendo um barracão pré-moldado com área de 90,00 metros quadrados, com instalações de água e luz, coberto de eternit, com banheiro e escritório, onde funciona uma oficina mecânica. Matriculado sob nº 5.444, do C.R.I. do 1º Ofício". Construção esta, nas duas áreas anexas.

DEPÓSITO: Em mãos do executado, como fiel depositário.

AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em data de 14/02/2001.

ÔNUS: a) 1. Hipoteca registrada em 1º Grau, em favor do Banco do Brasil S/A; 2. Penhora Judicial em favor da Fazenda Nacional, nos autos nº EF. 87/1994; b) 1. Hipoteca registrada em 1º Grau, em favor do Banco do Brasil S/A; 2. Penhora Judicial em favor da Fazenda Nacional, nos autos nº EF. 87/1994.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os devedores ANTONIO PAVAN TAPEJARA, bem como seus respectivos cônjuges, se casados forem, se porventura não forem encontrados para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandato.

CRUZEIRO DO OESTE, em 21 de junho de 2.001. Eu, *[assinatura]* LORENI SAFRAIDER, AUXILIAR JURAMENTADA, o datilografei e subscrevi.

*[assinatura]*  
GASPAR LUIZ M. DE ARAUJO FILHO  
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será levado à venda e arrematação em primeira e segunda praças os imóveis de propriedade dos executados ALFREDO BAGATOLLI, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 09/08/2001, às 10:30 horas, por valor superior à importância da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 23/08/2001, às 10:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Atrio do Edifício do Fórum local, sito à Rua Peabirú, nº 157.

PROCESSO Nº: 000098/1997, de EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.

EXECUTADOS: ALFREDO BAGATOLLI.

DESCRIÇÃO DOS BENS: "Data de terras sob nº 20 e 21, da Quadra nº 170, situadas nesta Cidade e Comarca, com a área global de 986 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Frente: com 22 metros para a Av. Brasil, 44,80 metros para a Travessa AD; Fundos: com 45 metros divisa com a data nº 19 e 22 metros divisa com a data nº 22. Sem benfiteiras. Matriculado sob nº 8.240, do C. R. I. do 2º Ofício".

DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público, como fiel depositário.

AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em data de 12/06/2001.

ÔNUS: Arresto, EF. 98/1997.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os devedores ALFREDO BAGATOLLI, bem como seus respectivos cônjuges, se casados forem, se porventura não forem encontrados para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandato.

CRUZEIRO DO OESTE, em 21 de junho de 2.001. Eu, *[assinatura]* LORENI SAFRAIDER, AUXILIAR JURAMENTADA, o datilografei e subscrevi.

*[assinatura]*  
GASPAR LUIZ M. DE ARAUJO FILHO  
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será levado à venda e arrematação em primeira e segunda praças os imóveis de propriedade dos executados MARIA DA SILVA DUARTE, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 09/08/2001, às 9:00 horas, por valor superior à importância da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 23/08/2001, às 9:00 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Atrio do Edifício do Fórum local, sito à Rua Peabirú, nº 157.

PROCESSO Nº: 000174/1997, de EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.

EXECUTADOS: MARIA DA SILVA DUARTE.

DESCRIÇÃO DOS BENS: "Data de terras sob nº 04, da Quadra nº 58, do loteamento Jardim Cruzeiro, situada nesta Cidade e Comarca, com a área de 350,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Frente: para a Rua Curitiba, com 10,00 metros; Lado Direito: para a data nº 5, com 35,00 metros; Lado Esquerdo: para a data nº 03, com 35,00 metros e Fundo: para a data nº 12, com 10,00 metros. Contendo uma casa de madeira de 75,41 metros quadrados, coberta de telhas. Matriculado sob nº 7.269, do C. R. I. do 2º Ofício".

DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público, como fiel depositário.

AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em data de 12/06/2001.

ÔNUS: Arresto, EF. 174/1997.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os devedores MARIA DA SILVA DUARTE, bem como seus respectivos cônjuges, se casados forem, se porventura não forem encontrados para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandato.

CRUZEIRO DO OESTE, em 21 de junho de 2.001. Eu, *[assinatura]* LORENI SAFRAIDER, AUXILIAR JURAMENTADA, o datilografei e subscrevi.

*[assinatura]*  
GASPAR LUIZ M. DE ARAUJO FILHO  
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será levado à venda e arrematação em primeira e segunda praças os imóveis de propriedade dos executados ANTONIO ISIDORO DE SOUZA, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 14/08/2001, às 9:00 horas, por valor superior à importância da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 28/08/2001, às 9:00 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Atrio do Edifício do Fórum local, sito à Rua Peabirú, nº 157.

PROCESSO Nº: 000159/1997, de EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.

EXECUTADOS: ANTONIO ISIDORO DE SOUZA.

DESCRIÇÃO DOS BENS: "Data de terras nº 16, da Quadra nº 203, da Planta nº 01, do Loteamento Sul Brasileira, situada nesta Cidade e Comarca, com a área de 490 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Frente: para a Rua Prudentópolis, com 14 metros; Lado Direito: para a data nº 17, com 35 metros; Lado Esquerdo: para a data nº 15, com 35 metros; Fundos: para a data nº 09, com 14 metros. Contendo uma casa em alvenaria, coberta de telhas, medindo 89,60 metros quadrados. Matriculado sob nº 5.509, do C. R. I. do 2º Ofício".

DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público, como fiel depositário.

AVALIAÇÃO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em data de 12/06/2001.

ÔNUS: Arresto, EF. 159/1997.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os devedores ANTONIO ISIDORO DE SOUZA, bem como seus respectivos cônjuges, se casados forem, se porventura não forem encontrados para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandato.

CRUZEIRO DO OESTE, em 21 de junho de 2.001. Eu, *[assinatura]* LORENI SAFRAIDER, AUXILIAR JURAMENTADA, o datilografei e subscrevi.

*[assinatura]*  
GASPAR LUIZ M. DE ARAUJO FILHO  
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será levado à venda e arrematação em primeira e segunda praças os imóveis de propriedade dos executados BENEDITO TAVARES DE OLIVEIRA, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 09/08/2001, às 9:30 horas, por valor superior à importância da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 23/08/2001, às 9:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Atrio do Edifício do Fórum local, sito à Rua Peabirú, nº 157.

PROCESSO Nº: 000193/1997, de EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.

EXECUTADOS: BENEDITO TAVARES DE OLIVEIRA.

DESCRIÇÃO DOS BENS: "Data de terras sob nº 16, 19 e 20, da Quadra nº 72, do Loteamento Jardim Cruzeiro, situadas nesta Cidade e Comarca, com a área global de 1470 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Frente: para a Av. Mato Grosso, com 42 metros; Lado Direito: para a Av. Goiás, com 35 metros; Lado Esquerdo: para a data nº 08, com 35 metros e Fundos: para a data nº 17, com 35 metros e com a data 7 mais 7,00 metros, totalizando em 42 metros. Sem benfiteiras. Matriculado sob nº 8.146, do C. R. I. do 2º Ofício".

DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público, como fiel depositário.

AVALIAÇÃO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em data de 13/06/2001.

ÔNUS: a) Arresto, EF. 96/1995; b) Arresto, EF. 193/1997.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os devedores BENEDITO TAVARES DE OLIVEIRA, bem como seus respectivos cônjuges, se casados forem, se porventura não forem encontrados para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandato.

CRUZEIRO DO OESTE, em 21 de junho de 2.001. Eu, *[assinatura]* LORENI SAFRAIDER, AUXILIAR JURAMENTADA, o datilografei e subscrevi.

*[assinatura]*  
GASPAR LUIZ M. DE ARAUJO FILHO  
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será levado à venda e arrematação em primeira e segunda praças os imóveis de propriedade dos executados BENEDITO TAVARES DE OLIVEIRA, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 09/08/2001, às 10:00 horas, por valor superior à importância da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 23/08/2001, às 10:00 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Atrio do Edifício do Fórum local, sito à Rua Peabirú, nº 157.

PROCESSO Nº: 000096/1997, de EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.

EXECUTADOS: BENEDITO TAVARES DE OLIVEIRA.

DESCRIÇÃO DOS BENS: "Data de terras sob nº 16, 19 e 20, da Quadra nº 72, do Loteamento Jardim Cruzeiro, situadas nesta Cidade e Comarca, com a área global de 1470 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Frente: para a Av. Mato Grosso, com 42 metros; Lado Direito: para a Av. Goiás, com 35 metros; Lado Esquerdo: para a data nº 08, com 35 metros e Fundos: para a data nº 17, com 35 metros e com a data 7 mais 7,00 metros, totalizando em 42 metros. Sem benfiteiras. Matriculado sob nº 8.146, do C. R. I. do 2º Ofício".

DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público, como fiel depositário.

AVALIAÇÃO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em data de 12/06/2001.

ÔNUS: a) Arresto, EF. 96/1995; b) Arresto, EF. 193/1997.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os devedores BENEDITO TAVARES DE OLIVEIRA, bem como seus respectivos cônjuges, se casados forem, se porventura não forem encontrados para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandato.

CRUZEIRO DO OESTE, em 21 de junho de 2.001. Eu, *[assinatura]* LORENI SAFRAIDER, AUXILIAR JURAMENTADA, o datilografei e subscrevi.

*[assinatura]*  
GASPAR LUIZ M. DE ARAUJO FILHO  
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Processo nº 000102/1995, de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.

Executado: RUFO FRANCO DOS SANTOS.

Objeto: CITAÇÃO dos herdeiros do executado RUFO FRANCO DOS SANTOS, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de cinco (05) dias, efetuem o pagamento da importância de R\$ 435,70 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, sob pena conversão automática do arresto em penhora, que foi efetuado em seus bens, a saber: "Uma data de terras sob nº 08, da Quadra nº 46, com as divisas e confrontações constantes da Matricula sob nº 5.321, do C.R.I. do 1º Ofício". Decorrido o prazo sem o pagamento supra mencionada, fica devidamente INTIMADO para no prazo de trinta (30) dias, querendo, oferecerem embargos à execução, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exequente.

Alegações do Autor: "Que é credora da importância supracitada, proveniente de crédito tributário, que objetivou a Certidão de Dívida Ativa".

CRUZEIRO DO OESTE, em 19 de junho de 2.001. Eu, *[assinatura]* LORENI SAFRAIDER, AUXILIAR JURAMENTADA, o datilografei e subscrevi.

*[assinatura]*  
GASPAR LUIZ M. DE ARAUJO FILHO  
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO-PR  
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS-FONE(044)537-1440.  
SECRETARIA DO FÓRUM  
LIRAUCIO SARAGIOTO

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou deis conhecimento tiverem, especialmente os candidatos inscritos para provimento do cargo de Escrivão Criminal desta Comarca, Autos de Abertura do Concurso nº 01/2001, ficando cientes das inscrições deferidas e indeferidas, conforme relação abaixo, bem como de que as inscrições podem ser impugnadas no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de publicação desta, excluindo-se o 1º (primeiro) dia e incluindo-se o último.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

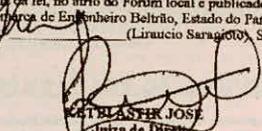
AUTOS Nº - NOME DO CANDIDATO

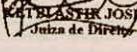
- 02/01 - ESMERALDA TUNIS VILLAR DA AGNOL
- 03/01 - MARCELO GERALDO DE MATOS
- 04/01 - GELSON DE OLIVEIRA
- 05/01 - AUVERÂNIO SANTOS ALVES
- 07/01 - ANALU BERNARDETE GRANDIZOLI
- 09/01 - BRUNA DE OLIVEIRA
- 10/01 - CLÁUDIA MARIA PADILHA
- 11/01 - MARCELO XAVIER CAVALCANTE
- 12/01 - JOSEPH EDUARDO PASQUINI
- 13/01 - VALMIR RIBEIRO
- 14/01 - ROSINEY PINHEIRO DOS SANTOS
- 15/01 - MARIA ANGELOCA BREDA
- 16/01 - MARIA ANGELOCA FERREIRA HORBAN
- 17/01 - MARCELA CRISTINA REIS
- 18/01 - ROSANA PRATI POLETTI
- 19/01 - RICARDO ANTÔNIO DE PERI POI
- 20/01 - ALESSANDRO PAGGIARIN ZANELLA
- 21/01 - CLÁUDIA CRISTINA JEDLICZKA
- 22/01 - ROBERTA PATRÍCIA FIGUEIREDO ROCHA
- 23/01 - ELZENI NUNES
- 24/01 - AUDREY APARECIDA DIOGO
- 25/01 - LOREVAL EDUARDO ZUMI
- 26/01 - BARTIRA VAZ DALLA COSTA
- 27/01 - VALDIRENE ALVES CARDOSO
- 28/01 - JURACI ALECRIM
- 29/01 - NARA SILVIA COLETTI
- 30/01 - ROSEMEIRE MATHIAS THOMÉ
- 31/01 - BRUNO RAFAEL THOMÉ BELÃO
- 32/01 - DALVA MARIN
- 33/01 - MIYE YOSHIMURA POSSAN
- 34/01 - JAIRO QUERO
- 35/01 - FAUSTO MAZETO
- 36/01 - HUMBERTO EXALTAÇÃO JESUINO
- 37/01 - BRUNA DÉBORAH PEREIRA
- 38/01 - EVALDO CLEVERSON DOBRUSKI
- 39/01 - LUIZ FERNANDO CAVALCANTE CABRAL
- 40/01 - ROBERTA APARECIDA GENARO
- 42/01 - MARCOS ANTÔNIO BARBOSA PEREIRA
- 43/01 - WANESSA CAROLINE SONE
- 44/01 - MURILLO MONTOR VASCONCELOS
- 45/01 - JOSILDO VAZ SANTOS
- 46/01 - PAULO ALEXANDRE VERBOSKI
- 47/01 - NARCISO CARDOSO
- 48/01 - RENATO SIQUEIRA LIMA
- 49/01 - IRAN MARCEL DE OLIVEIRA
- 50/01 - TEREZINHA INÊS SCODRO
- 51/01 - REGINALDO WILSON REZENDE
- 52/01 - JACKSON LIKES
- 53/01 - DOUGLAS JOSÉ DA MOTTA
- 54/01 - ELXSLEY RODRIGUES GARCIA
- 55/01 - ADRIANE MARIANI
- 56/01 - TONI DAVI DOS SANTOS
- 57/01 - ADRIANA MORAIS GAZOLA
- 58/01 - REJANE RABELO CORDEIRO
- 59/01 - VAGNER GROLA
- 60/01 - MARIA CICERA POLATO
- 61/01 - GABRIEL DE FREITAS MENDONÇA
- 62/01 - MARIA LUIZA DOS SANTOS ZUBEK
- 64/01 - ANDRÉ LUIZ DE SOUZA GALANTE
- 65/01 - MADALENA OLANEK
- 66/01 - RODRIGO BIDIÓ DOS SANTOS
- 67/01 - VERA LUCIA AMBIEL DAGOSTIN
- 68/01 - GILMAR HENRIQUE DE SOUZA
- 69/01 - ARLETE MARIA RICONI
- 70/01 - CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO
- 72/01 - VALMIR THEODORO DE SOUZA
- 73/01 - CLÁUDIA REGINA NAMUS RIBEIRO
- 74/01 - ROSÂNGELA SIQUEIRA LIMA BERNARDES
- 75/01 - ENILSON OLMO DA SILVA
- 76/01 - LYZANDRO SANCHES DA SILVA
- 77/01 - NEILA PAULA LIKES
- 78/01 - NEWTON CÉSAR LIKES
- 79/01 - JURACI RODRIGUES DE MORAES
- 80/01 - PATRICK JOSÉ PAGONCELLI
- 81/01 - AIRTON CASEMIRO COGNIENSKI
- 82/01 - JACKSON DE OLIVEIRA MIZERKOWSKI
- 83/01 - NIVALDO DE BRITTO GALLO
- 84/01 - ISAIAS RAMOS VIEIRA
- 85/01 - DALANI ELISA PEREIRA
- 86/01 - JULIO CASTILHO JUNIOR
- 87/01 - JOSÉ CARLOS BARADEL
- 88/01 - DOUGLAS JEAN DE OLIVEIRA
- 89/01 - TELMA APARECIDA GAWRON STRESSER
- 90/01 - WILSON MARCOS DE SOUZA
- 91/01 - SOLANGE APARECIDA RYSZKA
- 92/01 - LUIS ANTÔNIO SMINKA
- 93/01 - SALETE ZANON PERIN
- 94/01 - JESUINO RUYZ CASTRO
- 95/01 - RENATO CUNHA DONATO
- 96/01 - CARMEN LUCIA SILVA ERLER
- 97/01 - MICHELA GOERING DOS SANTOS
- 98/01 - MARIA DE LOURDES CHAGA HWANG
- 99/01 - NELSON MARQUES
- 100/01 - LETICIA ROSSANA FERREIRA FERREIRA
- 101/01 - IRINEU TOLOMEOTTI JUNIOR
- 102/01 - MAXWELL MENDES OLIVEIRA
- 103/01 - SANDRA MARIA VICENTINI
- 104/01 - ELZA DE FÁTIMA CASTOLDI
- 105/01 - FRANCISCO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
- 107/01 - NIVALDO ENDO
- 108/01 - GEFERSON LUIS CHETSCO
- 109/01 - GIULIANE STEFANI DE MATTOS
- 110/01 - VALÉRIA CINTIA SORANI LUIZÃO
- 111/01 - OSEMIR APARECIDO QUEIROZ
- 112/01 - ANGELA MONICA VITTI
- 113/01 - JHONATHAS AP.GUIMARÃES SUCUPIRA
- 114/01 - LUIZ MAKOTO SUZUKI
- 116/01 - LEANDRO ROQUE MUNIN
- 117/01 - CRISTIANO LOURENÇO RODRIGUES
- 118/01 - NALLI MARA MEDEIROS
- 119/01 - ISA CARLA BROETTO BRUN
- 120/01 - NEYDIVALDA PERES TAVARES
- 121/01 - SANDRA APARECIDA SALVADOR
- 122/01 - BIANCA DE PAOLIS
- 123/01 - MARIA CRISTINA GALHARDO CINTI
- 124/01 - LUIS MARCELO LEONANI
- 125/01 - SILVÂNIA GESIANE RUTKOWSKI
- 126/01 - DORIVAL ALVIM SARMENTO
- 127/01 - MARUCE KARLA BESSANI SAIK

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

AUTOS Nº NOME DO CANDIDATO

- 63/01 - JOÃO HENRIQUE DE SOUZA GALANTE
- 71/01 - SILVANO A. DE OLIVEIRA
- 106/01 - JOÃO CARLOS VIEIRA
- 115/01 - ANDRIGO ROGERIO DE SOUZA

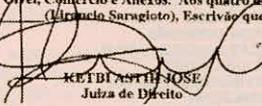
E para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei, no ídrio do Fórum local e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, dezoito dias do mês de Junho de dois mil, e um. Eu,  (Liraucio Saragiotto), Secretário, digitei e subscrevi.

  
Valdecir Batista  
Juiz de Direito

R\$ 286,00

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO-PR  
CARTÓRIO DO CIVEL, COMÉRCIO E ANEXOS-FONE: (044)-832-1440.  
LIRAUCIO SARAGIOTO-ESCRIVÃO.

EDITAL DE LEILÃO

PELO PRESENTE se faz saber a todos, que será levado a arrematação em leilão os bens abaixo descritos, pertencente ao executado, da seguinte forma:  
LEILÃO ÚNICO: Dia 02.08.2001 às 09:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação;  
LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum, sito à Rua Manoel Ribas, 225, Engenheiro Beltrão-Pr.  
PROCESSO: Autos nº 08/98 de EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executados: EDVALCIR CARLOS VASQUES - ME e EDVALCIR CARLOS VASQUES - Responsável Tributário.  
BENS IMÓVEL - 50% (cinquenta por cento), constituído pela data nº 8, da quadra nº 13, do perímetro urbano da cidade de Quinta do Sol, desta comarca com a área de 448,00 m². Confrontações: "data de forma retangular, medindo de frente no alinhamento predial da Avenida Centauro 14,00 metros, de um lado confronta com a data nº 9, medindo 32,00 metros, de outro lado confronta com a data nº 7, medindo 32,00 metros e nos fundos confronta com a data nº 5, medindo 14,00 metros." MATRICULADO sob nº 8.882 do CRI de Engenheiro Beltrão-Pr.  
ÔNUS: Não consta nos Autos.  
AVALIAÇÃO: R\$ 9.828,06 (NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) em 13.02.2001, observando-se que a conta e avaliação serão atualizadas no dia do leilão.  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 13.583,85 (TREZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), em 13.02.2001, mais custas processuais e despesas com publicação de edital, etc...  
RECURSO: Não houve.  
DEPÓSITO: O referido bem encontra-se em mãos dos executados EDVALCIR CARLOS VASQUES - ME e EDVALCIR CARLOS VASQUES.  
INTIMAÇÃO: Pelo Presente Edital Fica Devidamente Intimados os Executados EDVALCIR CARLOS VASQUES - ME e EDVALCIR CARLOS VASQUES, do Leilão Acima Designado e, Para Querendo Acompanhar os Referidos Atos, Caso Não Seja Possível Sua Intimação Pelo Sr. Oficial de Justiça.  
DESPESAS DE ARREMATACÃO: O arrematante do bem penhorado, arcará com as despesas de arrematação, custas processuais e comissão do leiloeiro. E para que chegue ao conhecimento dos executados e não possam no futuro alegar ignorância, expedir o presente edital, que será publicado e afixado por cópia na sede deste Juízo, no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, em 18 dias do mês de Junho do ano Dois Mil e Um. Eu,  (Liraucio Saragiotto), Escrivão que subscrevi.

  
Valdecir Batista  
Juiz de Direito

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

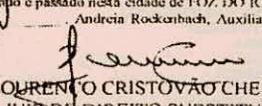
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

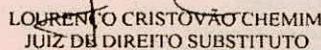
PROCESSO Nº 582/1994 de EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL, em que é exequente: PARAGUAÇU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C. e executado: EDI FUGANTE DE OLIVEIRA.

OBJETIVO: INTIMAÇÃO do(s) executado(a): EDI FUGANTE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.206.319-15, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu/Pr., atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de dez (10) dias, após o prazo do presente edital, apresentar embargos a presente, sob pena de não o fazendo, se presumirem acoetos, como verdadeiros os fatos alegados pela parte Autora.

BEM PENHORADO: parte ideal de 1/3 (um terço) dos lotes de terrenos urbanos sob os nºs. 03 (três), 07 (sete), 10 (dez), 11 (onze) e 14 (quatorze) da quadra nº. 06; o lote nº. 11 (onze) da quadra nº. 08 (oito), todos do loteamento denominado JARDIM PANORAMA, do quarteirão urbano desta cidade de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 1.948 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de União da Vitória/Pr.

TÍTULO JUDICIAL: Correspondente a Nota Promissória em", referente ao Contrato de Fiança prestada pelo executado e sua esposa, no valor de R\$ 4.506,38, datada de 28/08/1992.

E, para que no futuro não possa alegar ignorância e não sejam admitidas os fatos verdadeiros contra ele(s) alegados expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado cópia no local de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de FOZ DO IGUAÇU, em 31 de maio de 2.001. Eu,  Andrcia Rockenbach, Auxiliar Jumentada, o digitei e subscrevi.

  
LOURENÇO CRISTÓVÃO CHEMIM  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

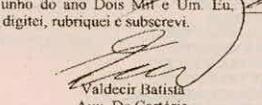
R\$ 55,00 - NF 37236

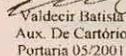
JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: SALETE ANDRADE DE JESUS. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quando do presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a Senhora SALETE ANDRADE DE JESUS, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo se processam os autos de Pedido de Adoção sob o nº. 151/01, contra si proposta, cuja petição mereceu o seguinte R. despacho: "I-Defiro a guarda provisória aos requerentes, conforme termos do art. 33 § 1, tendo em vista os documentos juntados com a inicial. II- Cite-se via edital a Sra. Salette Andrade de Jesus pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que, querendo conteste a ação, no decurso. III - Realize o SAI estudo social, observando o prazo legal. IV - Apense-se os autos 105/97. Foz do Iguaçu, 22 de Maio de 2001. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Juiz de Direito.

E, fica a parte requerida advertida que se não apresentar resposta à presente ação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na Inicial, e para que chegue ao conhecimento de todos e expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos Cinco dias do mês de Junho do ano Dois Mil e Um. Eu,  Valdecir Batista, Auxiliar de Cartório, que digitei, rubriquei e subscrevi.

  
Valdecir Batista  
Aux. De Cartório  
Portaria 05/2001

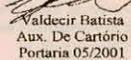
JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: MARIANA DE SOUZA RODRIGUES. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quando do presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a Senhora MARIANA DE SOUZA RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo se processam os autos de Pedido de Adoção sob o nº. 155/01, contra si proposta, cuja petição mereceu o seguinte R. despacho: "I-Defiro a guarda provisória aos requerentes. II - Realize o SAI estudo social observando o prazo legal. III - Cite-se via edital a Sra. Mariana de Souza Rodrigues pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que, querendo conteste a ação. Foz do Iguaçu, 21 de Maio de 2001. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Juiz de Direito.

E, fica a parte requerida advertida que se não apresentar resposta à presente ação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na Inicial, e para que chegue ao conhecimento de todos e expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos Cinco dias do mês de Junho do ano Dois Mil e Um. Eu,  Valdecir Batista, Auxiliar de Cartório, que digitei, rubriquei e subscrevi.

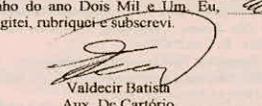
  
Valdecir Batista  
Aux. De Cartório  
Portaria 05/2001

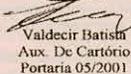
JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: IVANETE VARGAS DA SILVEIRA. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quando do presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a Senhora IVANETE VARGAS DA SILVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo se processam os autos de Pedido de Adoção sob o nº. 106/96, contra si proposta, cuja petição mereceu o seguinte R. despacho: "Cite-se via edital a Sra. Ivanete Vargas da Silveira pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que, querendo conteste a ação. Foz do Iguaçu, 22 de Maio de 2001. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Juiz de Direito.

E, fica a parte requerida advertida que se não apresentar resposta à presente ação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na Inicial, e para que chegue ao conhecimento de todos e expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos Cinco dias do mês de Junho do ano Dois Mil e Um. Eu,  Valdecir Batista, Auxiliar de Cartório, que digitei, rubriquei e subscrevi.

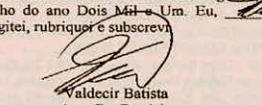
  
Valdecir Batista  
Aux. De Cartório  
Portaria 05/2001

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: MARIA LÚCIA PEDROSO DOS SANTOS. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quando do presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a Senhora MARIA LÚCIA PEDROSO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo se processam os autos de Pedido de Adoção sob o nº. 137/01, em que figura a menor C. P. Dos S., cuja petição mereceu o seguinte R. despacho: "I- Defiro a guarda provisória aos requerentes. II) Realize o SAI estudo social, observando o prazo legal. III) Ante informação de fls. 03, cite-se via edital a Sra. Maria Lúcia Pedroso dos Santos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que querendo, conteste a ação". Foz do Iguaçu, 21 de Maio de 2001. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Juiz de Direito.

E, fica a parte requerida advertida que se não apresentar resposta à presente ação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na Inicial, e para que chegue ao conhecimento de todos e expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos Cinco dias do mês de Junho do ano Dois Mil e Um. Eu,  Valdecir Batista, Auxiliar de Cartório, que digitei, rubriquei e subscrevi.

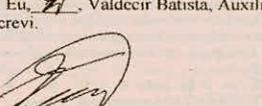
  
Valdecir Batista  
Aux. De Cartório  
Portaria 05/2001

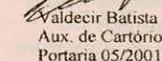
JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Edital de CITAÇÃO de MARIA HELENA ZANATEL e ADILSON ZANATEL. Prazo: 30 (trinta) dias.

O Doutor Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira, MMº Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quando do presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a Senhora MARIA HELENA ZANATEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo se processam os autos de Destituição de Pátrio Poder e Guarda Definitiva - Adoção contra si proposta e que mereceu o seguinte R. despacho: "Autos 127/01... II) Citem-se os pais biológicos por edital pelo prazo de 30 (trinta) dias; III) Realize o SAI estudo social, observando o prazo legal. IV) No que pertine a guarda provisória, ante a notícia que já foi deferido à terceira pessoa, apreciarei oportunamente. Foz do Iguaçu, 03/05/01. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Juiz de Direito.

E, fica a parte requerida advertida que se não apresentar resposta à presente ação no prazo legal, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados na Inicial, e para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos Nove dias do mês de Maio do ano Dois Mil e Um. Eu,  Valdecir Batista, Auxiliar de Cartório, que digitei, rubriquei e subscrevi.

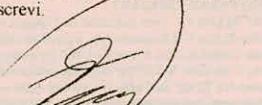
  
Valdecir Batista  
Aux. de Cartório  
Portaria 05/2001

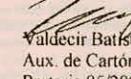
JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Edital de CITAÇÃO de ANDRÉIA MACIEL FRANÇA. Prazo: 30 (trinta) dias.

O Doutor Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira, MMº Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quando do presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a Senhora ANDRÉIA MACIEL FRANÇA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo se processam os autos de Destituição de Pátrio Poder Adoção contra si proposta e que mereceu o seguinte R. despacho: "Autos 226/98. Cite-se via edital a Sra. Andréia Maciel França, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Foz do Iguaçu, 30/06/00. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Juiz de Direito.

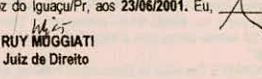
E, fica a parte requerida advertida que se não apresentar resposta à presente ação no prazo legal, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados na Inicial, e para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos Nove dias do mês de Maio do ano Dois Mil e Um. Eu,  Valdecir Batista, Auxiliar de Cartório, que digitei, rubriquei e subscrevi.

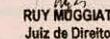
  
Valdecir Batista  
Aux. de Cartório  
Portaria 05/2001

|   |  |  |               |
|---|--|--|---------------|
|    |  | <b>PODER JUDICIÁRIO<br/>COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR<br/>VARA DE EXECUÇÕES PENAIS</b> | <b>EDITAL</b> |
| Endereço: Av. Pedro Basso, nº 1.001, 2º andar, Jd. Pólo Centro - CEP 85.863-756 - Tel. Nº (45)522-4800  |  |  |               |
| <b>EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS<br/>JUSTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO DE BENEFÍCIO</b>  |  |  |               |
| Autos de Execução - CAD nº 100.527 - 4728/1998  |  |  |               |
| Nome(s) da(o/s) ré(u/s): REGINALDO GOMES AZEVEDO  |  |  |               |
| Qualificação da(o/s) Ré(u/s): Vulgo "Baiannco e Nando", nascido aos 31/08/76, natural de Umuarama/PR, filho de Vitor Lima e de Zenilda Gomes, residente e domiciliado à Rua E. 120, Bairro Glebra Guarani - Vila Resistência, Foz do Iguaçu/PR. |  |  |               |
| Data da Sentença condenatória: 27/05/1998   |  |  |               |
| Infração/Artigo: 157, § 2º, I e II, c/c art 29 do Código Penal  |  |  |               |
| Pena Imposta: 05 (Cinco) anos e 04 (Quatro) meses de reclusão e 40 dias-multa.  |  |  |               |
| Regime: Semi-aberto.  |  |  |               |
| Pena Substitutiva: Prejudicado  |  |  |               |
| Finalidade: Intimação de ré(u/s) para justificar o não cumprimento de benefício de regime aberto lbe concedido.   |  |  |               |
| Data da Audiência Designada: 03/09/2001 às 14:00 horas  |  |  |               |
| O Dr. RUY MUGGIATI, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Foz do Iguaçu, Pr. etc.   |  |  |               |

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo acima mencionado, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a(o/s) sentenciado(a/s) nominado(a/s) e qualificado(a/s) inicialmente, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima(o/s) para comparecer(em) perante este Juízo desta Vara de Execuções Penais, sito à Av. Pedro Basso, nº 1.001, 2º andar, Jardim Pólo Centro, em frente à TV Cataratas, na data e hora acima mencionados, para justificar(em) os motivos do não cumprimento das condições do benefício lbe(s) concedido nos supracitados autos.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, que será afixado no Edifício do Fórum local, no lugar de costume.

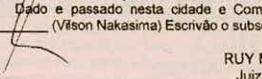
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/Pr, aos 23/06/2001. Eu,  (Wilson Nakasima) Escrivão o subscrevo.

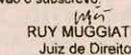
  
RUY MUGGIATI  
Juiz de Direito

|  |  |  |               |
|--|--|--|---------------|
|   |  | <b>PODER JUDICIÁRIO<br/>COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR<br/>VARA DE EXECUÇÕES PENAIS</b> | <b>EDITAL</b> |
| Endereço: Av. Pedro Basso, nº 1.001, 2º andar, Jd. Pólo Centro - CEP 85.863-756 - Tel. Nº (45)522-4800   |  |  |               |
| <b>EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS<br/>INTIMAÇÃO DE RÉ(U/S) PARA ADMONITÓRIA</b>  |  |  |               |
| CAD nº 109.375   |  | Autos de Execução nº 5363/2000   |               |
| Nome(s) da(o/s) ré(u/s): VALDIR ORTIZ  |  |  |               |
| Qualificação da(o/s) Ré(u/s): Vulgo "Dico", brasileiro, solteiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, nascido aos 20/12/77, filho de Juvenino Ortiz e de Jurandir Bueno da Silva, residente no acampamento dos sem teto nas proximidades da Estátua de Santo Antonio de Pádua, Linha Andrade, Santo Antonio do Sudoeste/PR. |  |  |               |
| Data da Sentença condenatória: 22/09/1999  |  |  |               |
| Infração/Artigo: 16 da Lei 6.368/76  |  |  |               |
| Pena Imposta: 06 (Seis) meses de detenção e 20 dias-multa  |  |  |               |
| Regime: Aberto.  |  |  |               |
| Substituição da pena: Restritiva de Direitos pelo tempo da pena aplicada, consistente em interdição temporária de direitos.  |  |  |               |
| Finalidade: Intimação de ré(u/s) para audiência admonitória.   |  |  |               |
| Data da Audiência Admonitória: 03/09/2001 às 10:30 horas   |  |  |               |
| O Dr. RUY MUGGIATI, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Foz do Iguaçu, Pr. etc.  |  |  |               |

FAZ SABER, todos quantos o presente edital virem, com o prazo acima mencionado, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a(o/s) ré(u/s) nominado(a/s) e qualificado(a/s) inicialmente, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-A(O/S) para comparecer(em) na data e hora acima mencionados, na sala das audiências desta Vara de Execuções Penais, sito à Av. Pedro Basso, nº 1.001, 2º andar, em frente à TV Cataratas, Jardim Pólo Centro, a fim de ser procedida a audiência admonitória nos autos já mencionados, em virtude de ter lbe substituída a pena corpórea por Restritiva de Direitos, consistente em prestação de serviços gratuitos à comunidade, pelo período da pena imposta.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, iniciando-se a fluência do prazo após o término da afixação no Edifício do Fórum local, no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/Pr, aos 23/06/2001. Eu,  (Wilson Nakasima) Escrivão o subscrevo.

  
RUY MUGGIATI  
Juiz de Direito